



PROCESSO N° 115/2023
CONTRATO N° 150/2023
APOSTILAMENTO N° 02/2025

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 150/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAÍRA E RENATA PEREIRA DE
MENDONÇA MARQUES.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, órgão público inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá- Guaíra SP, neste ato representada pelo prefeito o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste APOSTILAMENTO, o Diretor Municipal de Saúde, Senhor CERVANTES DA SILVA GARCIA portador da Matrícula Funcional nº 4473.

CONTRATADA: RENATA PEREIRA DE MENDONÇA MARQUES, inscrito(a) no RG N° [REDACTED] e CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] cujo imóvel sediado(a) na AVENIDA 31, N° 979 – JARDIM PAULISTA, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de 150/2023 tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 115/2023, decorrente da Dispensa nº 42/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento para ajuste do valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no AJUSTE do valor mensal do aluguel do Contrato firmado entre as partes na data de 06 de julho de 2023 nos termos previstos no art. 65, parágrafo 8, da lei n. 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é R\$ 3.621,84 (três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), após o Ajuste de Valor através de comum acordo passará a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).



2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Ajuste de Valor vigoram a partir da decisão de autoridade competente, na data de 07/07/2025.

2.3. Objeto da contratação após o Ajuste de Valor:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Saldo do Contrato	Valores mensais Atuais R\$	VALOR AJUSTE (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	SV	12	3.621,84	3.750,00
Total do Saldo do Contrato					R\$ 45.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Funcional: 10.303.0021.2076.0000 Assistência Farmaceutica
Cat. Econ.: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Cód. Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0100
Ficha Nº: 531

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento.

GUAÍRA/SP, 06 DE JULHO DE 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA PEREIRA DE MENDONÇA MARQUES
Data: 15/07/2025 09:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA PEREIRA DE MENDONÇA MARQUES
CPF: [REDACTED]